ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2017

Proc. Adm. nº 110/2017
Convite nº 013/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA,** com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 ssp/sp e CPF nº 158.226.968-80 e a empresa **H3D PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, com sede à Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, nº 1153, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 06.312.632.0001-77 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr.Sr. Wagner Alexandre Fernandes, Diretor de Planejamento, portador do RG n.º 28.109.579-6 e CPF n.º 267.545.448-64, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 055/2017**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto prorrogar, por um período adicional de 02 (dois) meses, contados a partir de 01 **de junho de 2018 a 31 de julho de 2018**, contratação de agência de publicidade para execução de serviços de criação de peças publicitárias, de acordo com a solicitação da Prefeitura

CLÁUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de **R$ 5.450,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais)** para execução dos serviços.

CLÁUSULA III – SUPORTE LEGAL

3.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno

vigor e efeito.

CLÁUSULA V – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 21 de maio de 2018.

Pela **PREFEITURA**: Pela **CONTRATADA:**

_____ _____

José Denilson Nogueira
Secretário de Suprimentos e Licitações

Wagner Alexandre Fernandes
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
RG:

2-_____
Nome:
RG: